



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 136/2023

**AUTOR:** Ver. Wilton Afonso Dias Soares

**MATÉRIA:** Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à ONG Alimentando Esperança.

### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/09/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 20/09/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à ONG Alimentando Esperanças, com sede na Rua General Carneiro, nº 254, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ 06.9883985/0001-91.

Nos termos do art. 3º do Estatuto, a referida entidade, tem, entre outros objetivos contribuir para minimizar o sofrimento dos pacientes que aguardam atendimento médico ambulatorial, não somente através do fornecimento de refeições (almoço), para suprir uma necessidade física, como também promover palestras com informações preventivas/educativas e capelania hospitalar para suprir uma necessidade de elevação do nível de autoestima, trabalhando os fatores emocionais, psicológicos e espirituais.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da entidade; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais da diretoria executiva da entidade.

Convém mencionar que a Comissão se reuniu com representantes da ONG Alimentando Esperança, no dia 19 de outubro de 2023, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice\_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus